



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 16 de junho de 2025 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO CONJUNTA SAA/SEMIL Nº 03, DE 12 DE JUNHO DE 2025

Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar e propor medidas para atualização e aperfeiçoamento da legislação estadual referente aos procedimentos de licenciamento ambiental da aquicultura, nos termos que especifica.

Os **SECRETÁRIOS DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO** e de **MEIO AMBIENTE, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a relevância da aquicultura para o desenvolvimento econômico e social sustentável no Estado de São Paulo, especialmente na geração de renda e segurança alimentar, e a necessidade de atualização do marco regulatório ambiental estadual, em especial do Decreto nº 62.243/2016 e da Resolução SMA nº 100/2013, visando conciliar os estímulos ao setor com a preservação ambiental;

RESOLVEM:

Artigo 1º - Fica instituído Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar estudos, levantamentos e avaliações técnicas acerca da legislação estadual aplicável aos procedimentos de licenciamento ambiental da aquicultura, especialmente o Decreto nº 62.243, de 01 de novembro de 2016, e a Resolução SMA nº 100, de 17 de outubro de 2013, visando elaborar propostas para sua atualização e aprimoramento, com enfoque no fomento à atividade aquícola associado à proteção ambiental e à segurança jurídica.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá apresentar relatório conclusivo, acompanhado das respectivas minutas normativas, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da publicação desta Resolução Conjunta, prorrogável uma única vez, por igual período, mediante justificativa fundamentada pela Coordenação, submetida à apreciação dos Titulares das Pastas.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será integrado pelos representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Secretaria de Agricultura e Abastecimento:

a) Sergio Luiz dos Santos Tutui, RG:18.399.718-9

- b) Jose Carlos de Faria Jr, RG: 30.628.420.0
- c) Marcio da Silva Queiroz, RG: 28.744.400-4
- d) Alberto Amorim, RG:6.688.436-6
- e) Gianmarco Silva David, RG:18.444.071-3
- f) Savério Marino, RG:17.870.482-9
- g) Ieda Dalla Pria Blanco, RG: 32.716.193-0
- h) Luiz Henrique Barrochello, RG 29.655.224-0

II – Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística:

- a) Silvana Back Franco, RG: 25.447.556-5
- b) Raphael Estupinham Araújo, RG: 58462824

III – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB:

- a) Alessandro Palma, RG: 27.568.817-3
- b) Daniel Mario Gomes Pinto, RG: 282304216
- c) Fábio Netto Moreno, RG: 38417049
- d) Hélio Rubens Victorino Imbimbo, RG: 179599422
- e) Marta Conde Lamparelli, RG: 6943792-0
- f) Patrícia da Silva Trentin, RG: 19.978.276

§ 1º - O Grupo de Trabalho será coordenado, de forma conjunta, pelos representantes indicados na alínea "a" dos incisos I e II deste artigo.

§ 2º - A Coordenação do Grupo de Trabalho poderá convidar outros órgãos da Administração Pública ou entidades com atuação correlata ao escopo de que trata esta Resolução, para apresentarem contribuições no âmbito de discussões em temas específicos da matéria.

§ 3º - As propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho serão apresentadas ao setor produtivo, para conhecimento e contribuições, em reunião da Câmara Setorial de Produção, Extrativismo e Indústria de Pescados.

Artigo 3º - O Grupo de Trabalho será dissolvido após a entrega do relatório conclusivo na forma de que trata o parágrafo único do artigo 1º desta Resolução Conjunta.

Artigo 4º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo SEI nº 007.00056286/2024-76)

GUILHERME PIAI SILVA FILIZZOLA

Secretário de Agricultura e Abastecimento

NATALIA RESENDE ANDRADE ÁVILA

Secretária de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística